



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1923/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DO ENVELOPE “B”

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, presentes a Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações, para proceder ao julgamento dos documentos apresentados no envelope B – Proposta Comercial das empresas participantes: BELLOACRILICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINA ACRÍLICA EIRELI, IMODONTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO e TRELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI . Verificada a regularidade dos documentos apresentados em conformidade com os requisitos do edital, bem como a análise técnica de fls. 212/214, que a reputou de acordo com a Lei Complementar nº 131/20215, foi proferida a seguinte decisão: **Fica declarada vencedora do presente certame a empresa: IMODONTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO, obtendo a maior pontuação, ou seja, 38 pontos.** A empresa BELLOACRILICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINA ACRÍLICA EIRELI, obteve 30 pontos e a empresa TRELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, em que pese atendeu aos requisitos da Lei Complementar 131/2015, obtendo 32 pontos, sua proposta foi desclassificada tendo em vista que deixou de apresentar a Certidão de Regularidade de Débito da Fazenda Estadual relativo aos **débitos inscritos na Dívida Ativa**, conforme exigido no item 3.2.9 do edital, apresentando somente a relativa aos **débitos não inscritos na Dívida Ativa**, conforme documento de fls. 196. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, para apresentação de eventuais recursos. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 1º de outubro de 2021.


JANA CAROLINA DE LIMA
Presidente


RENIE ALEXANDRE LOURENÇO
Membro


MARIA DE LOURDES CABRAL
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

AValiação de PONTOS OBTIDOS PROTOCOLO Nº 1923/2021

VALOR DA UFM (ANO BASE 2021)

3,3072

207
A

EMPRESA: BILLOWER LÍQUIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINA ACRÍLICA - EIRELI - CNPJ: 10.493.997/0001-33

1 - FATURAMENTO ANUAL PREVISTO

ATÉ	R\$ 60.000,00		
DE	R\$ 60.000,01	A	R\$ 360.000,00
DE	R\$ 360.000,01	A	R\$ 3.600.000,00
DE	R\$ 3.600.000,01	A	R\$ 6.000.000,00
ACIMA DE	R\$ 6.000.000,01		

PREVISTO EMPRESA

VALOR EM UFM

937,349

ESCALA EM UFM LEI 131/15

ATÉ	30.000		1	
DE	30.001	A	180.000	2
DE	180.001	A	1.800.000	4
DE	1.800.001	A	2.800.000	6
ACIMA DE	2.800.001			10

PONTOS PREVISTOS

PONTOS OBTIDOS

2 - INVESTIMENTO PREVISTO

ATÉ	R\$ 500.000,00		
DE	R\$ 500.000,01	A	R\$ 1.000.000,00
DE	R\$ 1.000.000,01	A	R\$ 2.000.000,00
DE	R\$ 2.000.000,01	A	R\$ 5.000.000,00
ACIMA DE	R\$ 5.000.000,01		

PREVISTO EMPRESA

VALOR EM UFM

257,015

ESCALA EM UFM LEI 131/15

ATÉ	230.000		1	
DE	230.001	A	450.000	2
DE	450.001	A	900.000	4
DE	900.001	A	2.200.000	6
ACIMA DE	2.200.001			10

PONTOS PREVISTOS

PONTOS OBTIDOS

3 - POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS

INFORMADO EMPRESA

POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS

DE	1	A	5	1	
DE	6	A	20	2	
DE	21	A	50	4	
DE	51	A	100	6	
ACIMA DE	100			10	

PONTOS PREVISTOS

PONTOS OBTIDOS

4 - PREVISÃO DE MÉDIA SALARIAL

INFORMADO EMPRESA

Valor Salário Mínimo 2021 R\$ 1.100,00

MÉDIA SALARIAL PREVISTA EM SALÁRIO MÍNIMO

ATÉ	1	1			
DE	1	A	3	4	
DE	4	A	6	6	
ACIMA DE	6			10	

PONTOS PREVISTOS

PONTOS OBTIDOS

5 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DA EMPRESA

INDICADO EMPRESA

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL

BAIXO	5	
MÉDIO	3	
ALTO	1	

PONTOS PREVISTOS

PONTOS OBTIDOS

6 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL PREVISTO A SER PROVOCADO PELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

INDICADO EMPRESA

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL

BAIXO	5	
MÉDIO	3	
ALTO	1	

PONTOS PREVISTOS

PONTOS OBTIDOS

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

PERÍODO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

ISENÇÃO PREVISTA LEI 131/15 - EM PONTOS

ATÉ	10	6			
DE	11	A	15	7	
DE	16	A	20	8	
DE	21	A	30	9	
DE	31	A	50	10	

ISENÇÃO EM ANOS

ISENÇÃO OBTIDA

ANOS DE ISENÇÃO OBTIDOS

Atestamos que a Empresa acima referida obteve [redacted] pontos, de acordo com a Lei Complementar 131/2015, anexo II, o que resulta em um período de isenção/redução de taxas por [redacted] anos.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

AVALIAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS PROTOCOLO Nº 1923/2021

VALOR DA UFM (ANO BASE 2021)

3,3072

208
A

EMPRESA: [REDACTED]

1 - FATURAMENTO ANUAL PREVISTO

PREVISTO EMPRESA	VALOR EM UFM R\$3,3072
ATÉ R\$ 60.000,00	-
DE R\$ 60.000,01 A R\$ 360.000,00	-
DE R\$ 360.000,01 A R\$ 3.600.000,00	-
DE R\$ 3.600.000,01 A R\$ 6.000.000,00	-
ACIMA DE R\$ 6.000.000,01	5,442.671

PREVISTO EMPRESA	VALOR EM UFM R\$3,3072
ATÉ R\$ 60.000,00	-
DE R\$ 60.000,01 A R\$ 360.000,00	-
DE R\$ 360.000,01 A R\$ 3.600.000,00	-
DE R\$ 3.600.000,01 A R\$ 6.000.000,00	-
ACIMA DE R\$ 6.000.000,01	5,442.671

ESCALA EM UFM LEI 131/15	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
ATÉ 30.000	1	
DE 30.001 A 180.000	2	
DE 180.001 A 1.800.000	4	
DE 1.800.001 A 2.800.000	6	
ACIMA DE 2.800.001	10	

2 - INVESTIMENTO PREVISTO

PREVISTO EMPRESA	VALOR EM UFM R\$3,3072
ATÉ R\$ 500.000,00	-
DE R\$ 500.000,01 A R\$ 1.000.000,00	-
DE R\$ 1.000.000,01 A R\$ 2.000.000,00	-
DE R\$ 2.000.000,01 A R\$ 5.000.000,00	876,875
ACIMA DE R\$ 5.000.000,01	-

PREVISTO EMPRESA	VALOR EM UFM R\$3,3072
ATÉ R\$ 500.000,00	-
DE R\$ 500.000,01 A R\$ 1.000.000,00	-
DE R\$ 1.000.000,01 A R\$ 2.000.000,00	-
DE R\$ 2.000.000,01 A R\$ 5.000.000,00	876,875
ACIMA DE R\$ 5.000.000,01	-

ESCALA EM UFM LEI 131/15	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
ATÉ 230.000	1	
DE 230.001 A 450.000	2	
DE 450.001 A 900.000	4	
DE 900.001 A 2.200.000	6	
ACIMA DE 2.200.001	10	

3 - POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS

INFORMADO EMPRESA
[REDACTED]

POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS

DE	ATÉ	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
DE 1 A 5	1		
DE 6 A 20	2		
DE 21 A 50	4		
DE 51 A 100	6		
ACIMA DE 100	10		

4 - PREVISÃO DE MÉDIA SALARIAL

INFORMADO EMPRESA
[REDACTED]

MÉDIA SALARIAL PREVISTA EM SALÁRIO MÍNIMO

DE	ATÉ	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
DE 1 A 1	1		
DE 1 A 3	4		
DE 4 A 6	6		
ACIMA DE 6	10		

Valor Salário Mínimo 2021 R\$ 1.100,00

5 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DA EMPRESA

INDICADO EMPRESA
[REDACTED]

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
BAIXO	5	
MÉDIO	3	
ALTO	1	

6 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL PREVISTO A SER PROVOCADO PELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

INDICADO EMPRESA
[REDACTED]

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
BAIXO	5	
MÉDIO	3	
ALTO	1	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

PERÍODO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

ISENÇÃO PREVISTA LEI 131/15 - EM PONTOS

DE	ATÉ	ISENÇÃO EM ANOS	ISENÇÃO OBTIDA
DE 11 A 10	6		
DE 16 A 15	7		
DE 21 A 20	8		
DE 21 A 30	9		
DE 31 A 50	10		

ANOS DE ISENÇÃO OBTIDOS

Atestamos que a Empresa acima referida obteve [REDACTED] pontos, de acordo com a Lei Complementar 131/2015, anexo II, o que resulta em um período de isenção/redução de taxas por [REDACTED] anos.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

AVALIAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS PROTOCOLO Nº 1923/2021

VALOR DA UFM (ANO BASE 2021)

3,3072

209
K

FORMA TABELA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 16.160.230/0001-05

1 - FATURAMENTO ANUAL PREVISTO

PREVISTO EMPRESA	VALOR EM UFM R\$3,3072
ATÉ R\$ 60.000,00	-
DE R\$ 60.000,01 A R\$ 360.000,00	-
DE R\$ 360.000,01 A R\$ 3.600.000,00	-
DE R\$ 3.600.000,01 A R\$ 6.000.000,00	-
ACIMA DE R\$ 6.000.000,01	4.354.136

ESCALA EM UFM LEI 131/15	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
ATÉ 30.000	1	
DE 30.001 A 180.000	2	
DE 180.001 A 1.800.000	4	
DE 1.800.001 A 2.800.000	6	
ACIMA DE 2.800.001	10	

2 - INVESTIMENTO PREVISTO

PREVISTO EMPRESA	VALOR EM UFM
ATÉ R\$ 500.000,00	-
DE R\$ 500.000,01 A R\$ 1.000.000,00	-
DE R\$ 1.000.000,01 A R\$ 2.000.000,00	453.556
DE R\$ 2.000.000,01 A R\$ 5.000.000,00	-
ACIMA DE R\$ 5.000.000,01	-

ESCALA EM UFM LEI 131/15	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
ATÉ 230.000	1	
DE 230.001 A 450.000	2	
DE 450.001 A 900.000	4	
DE 900.001 A 2.200.000	6	
ACIMA DE 2.200.001	10	

3 - POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS

INFORMADO EMPRESA

POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
DE 1 A 5	1	
DE 6 A 20	2	
DE 21 A 50	4	
DE 51 A 100	6	
ACIMA DE 100	10	

4 - PREVISÃO DE MÉDIA SALARIAL

INFORMADO EMPRESA

Valor Salarial Mínimo 2021 R\$ 1.100,00

MÉDIA SALARIAL PREVISTA EM SALÁRIO MÍNIMO	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
ATÉ 1	1	
DE 1 A 3	4	
DE 4 A 6	6	
ACIMA DE 6	10	

5 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DA EMPRESA

INDICADO EMPRESA

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
BAIXO	5	
MÉDIO	3	
ALTO	1	

6 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL PREVISTO A SER PROVOCADO PELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

INDICADO EMPRESA

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
BAIXO	5	
MÉDIO	3	
ALTO	1	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

--

PERÍODO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

ISENÇÃO PREVISTA LEI 131/15 - EM PONTOS	ISENÇÃO EM ANOS	ISENÇÃO OBTIDA
ATÉ 10	6	
DE 11 A 15	7	
DE 16 A 20	8	
DE 21 A 30	9	
DE 31 A 50	10	

ANOS DE ISENÇÃO OBTIDOS

--

Atestamos que a Empresa acima referida obteve [redacted] pontos, de acordo com a Lei Complementar 131/2015, anexo II, o que resulta em um período de isenção/redução de taxas por [redacted] anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

210
J

Ref. Protocolo 1923/2021

Encaminhamos os autos para avaliação da pontuação obtida pela empresa BELLOACRÍLICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINA ACRÍLICA - EIRELI, IMODONTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI E TRELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, conforme Lei Complementar nº 131/2015 que estipula em seu ART. 3º os incentivos fiscais e benefícios para as empresas que aqui se instalam ou ampliam suas atividades. Em seu artigo 5º a Lei Complementar define a forma da concessão desses incentivos e benefícios:

“A concessão dos benefícios ou incentivos será condicionada a avaliação das seguintes Pastas Municipais:

- I. Procuradoria Geral do Município;
- II. Secretaria de Administração;
- III. Secretaria de Comércio e Indústria;
- IV. Secretaria de Finanças;
- V. Secretaria de Meio Ambiente;
- VI. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico”

Handwritten initials and signatures on the right side of the list, including a large '10' and several scribbles.

Em seu Artigo 6º a Lei apresenta os itens a serem avaliados e suas respectivas pontuações. A secretaria de Comércio e Indústria efetuou avaliação dos valores indicados no anexo II e III das empresas: BELLOACRÍLICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINA ACRÍLICA – EIRELI, IMODONTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI E TRELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Handwritten signatures at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

211
A

Pontos obtidos pela empresa **BELLOACRÍLICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINA ACRÍLICA – EIRELI** na proposta apresentada temos:

I	Faturamento -----	04 pontos
II	Investimento -----	02 pontos
III	Postos de Trabalho -----	10 pontos
IV	Média Salarial -----(Salário mínimo/2021 – R\$1.100,00)-----	04 pontos
V	Impacto Ambiental pela atividade fim -----	05 pontos
VI	Impacto Ambiental pelo empreendimento -----	05 pontos
	Total de pontos obtidos -----	30 pontos ✓

A empresa **BELLOACRÍLICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINA ACRÍLICA – EIRELI**, alcançou **30 (TRINTA) pontos** obtidos, com **09 (NOVE) anos** de isenções fiscais, de acordo com o Artigo 3º da Lei Complementar 131/2015.

Pontos obtidos pela empresa **IMODONTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI** na proposta apresentada temos:

I	Faturamento -----	10 pontos
II	Investimento -----	04 pontos
III	Postos de Trabalho -----	10 pontos
IV	Média Salarial ----- (Salário mínimo/2021 – R\$ 1.100,00)-----	04 pontos
V	Impacto Ambiental pela atividade fim -----	05 pontos
VI	Impacto Ambiental pelo empreendimento -----	05 pontos
	Total de pontos obtidos -----	38 pontos ✓

103
A
B



262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

A empresa **IMODONTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI**, alcançou 38 (TRINTA E OITO) pontos obtidos, com 10 (DEZ) anos de isenções fiscais, de acordo com o Artigo 3º da Lei Complementar 131/2015.

Pontos obtidos pela empresa **TRELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** na proposta apresentada temos:

I	Faturamento -----	10 pontos
II	Investimento -----	04 pontos
III	Postos de Trabalho-----	04 pontos
IV	Média Salarial ----- (Salário mínimo/2021 – R\$ 1.100,00)-----	04 pontos
V	Impacto Ambiental pela atividade fim -----	05 pontos
VI	Impacto Ambiental pelo empreendimento -----	05 pontos
Total de pontos obtidos -----		32 pontos

32

A empresa **TRELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, alcançou 32 (TRINTA E DOIS) pontos obtidos, com 10 (DEZ) anos de isenções fiscais, de acordo com o Artigo 3º da Lei Complementar 131/2015.

A empresa **IMODONTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI** é considerada vencedora da Concorrência pública nº 12/2021, com um total de 38 (Trinta e oito) pontos e terá os seguintes descontos e isenções concedidos por 10 anos.

32



213
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

I – Desconto de 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a vencer, **incidente sobre a área e a construção** destinada a instalação ou ampliação da empresa beneficiada, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponder ao lançamento;

II – Isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI **Incidentes sobre a transmissão do imóvel** adquirido para a instalação da Empresa ou para instalações já existentes;

III -Aplicação de Alíquota de 2% (dois por cento) no lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN **incidentes sobre a atividade fim da Empresa** que vier a se instalar no município, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponder ao lançamento;

IV -- Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil, prestados exclusivamente nas obras de edificação ou ampliação das instalações de propriedade das empresas beneficiadas pelo PRODEC ou de qualquer um de seus sócios.

Pirassununga 24 de setembro de 2021.


Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi
Procurador Geral do Município


Geórgia Augusta Orteni
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

214
A

Marcos Roberto Bonfogo
Secretário Municipal de Finanças

Julio Juliano Balduci Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandre Malachias Cardoso
Secretário Municipal de Planejamento

Vitor Naressi Netto
Secretário Municipal de Comércio e Indústria